



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148, Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

LEI Nº. 1654/2016

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 697.498,64 em favor das Secretarias Municipais que menciona, para os fins que especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, BRAZ RIZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor das Secretarias Municipais que menciona, no valor de R\$ 697.498,64 (Seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme segue.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
08 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
08.002 - Divisão de Ensino	
12.306.0015.2084 - Manutenção do Ensino Fundamental	
513 - 4490520000 - 00137 - Equipamentos e Material Permanente	123.746,50
12.306.0015.2090 - Manutenção da Merenda Escolar - Escolas e Creches Municipais	
511 - 3390300000 - 00107 - Material de Consumo	50.000,00
12.361.0015.1341 - Programa Brasil Carinhoso	
512 - 3390390000 - 00138 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	112.083,89
10 - Secretaria Municipal de Saúde	
10.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0004.1268 - Aquisição de Equipamentos para Urgência e Emergência do Hospital	
498 - 4490520000 - 00344 - Equipamentos e Material Permanente	70.582,89
10.301.0004.1291 - Aquisição e Material Permanente para Unidade	
499 - 4490520000 - 00347 - Equipamentos e Material Permanente	16.209,21
10.302.0004.2023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
514 - 4490520000 - 00499 - Equipamentos e Material Permanente	19.605,53
10.304.0004.2030 - Manutenção da Vigilância Municipal	
517 - 3190110000 - 00511 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	285.479,60
15 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	
15.001 - Divisão De Viação, Rodoviário, Obras E Urbanismo	
15.452.0042.2236 - Manutenção de Vias Urbanas e Acessibilidade	
518 - 3390300000 - 00504 - Material de Consumo	19.791,02
Total da Abertura	697.498,64

PUBLICADO	
Diário	<u>Folha</u>
Oficial	<u>Extra</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>1582</u>
Página	<u>82</u>
Data	<u>26/07/2016</u>
Visto	<u>[assinatura]</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

Art. 2° - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art.1°, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1°, inciso I, da Lei 4.320/64, Superávit Financeiro apurado nas seguintes Fontes de Recursos.

N° da Fonte/Descrição da Fonte	Valor R\$
00107/FNDE - Salário Educação	50.000,00
00137/FNDE - Convênio FNDE - Aquisição de Móveis Creche	123.746,50
00138/FNDE - Programa Brasil Carinhoso	112.083,89
00344/SUS - Convênio Equipamentos e Emergência Hospital Municipal	70.582,89
00347/SUS - Convênio Equipamentos e Material UBS - C/C 20843-4	16.209,21
00499/SUS - Gestão do SUS	19.605,53
00504/Royalties e Outras Compensações Financeiras	19.791,02
00511/Taxas de Prestação de Serviços	285.479,60
Total do Superávit Financeiro	697.498,64

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

*Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2016.*


BRAZ RIZZI
Prefeito